



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 048/18/IPA

Data: 19/09/2018

DOCUMENTO : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017
PROCESSO Nº : 78688086
EMPRESA : LHOIST DO BRASIL S/A.
ASSUNTO : DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE READEQUAÇÃO
MUNICÍPIO : SERRA - ES (COMPLEXO TUBARÃO)
INTERESSADO : INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

1 INTRODUÇÃO

O presente parecer compreende a avaliação das contribuições e solicitações de revisão de itens constantes do Plano de Meta de Redução das Taxas de Emissão protocoladas pela empresa LHOIST S/A, localizada no Complexo Tubarão, município de Serra – ES.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em 08 de maio de 2018, foi emitido o Parecer Técnico nº 066/18/IPAA da CETESB que subsidiou o Plano de Metas de Redução das Taxas de Emissão que subsidiará a elaboração de um Termo de Compromisso Ambiental (TCA) entre as empresas Vale S/A, ArcelorMittal Tubarão e Lhoist e entre os seguintes entes públicos: Ministério Público Estadual – MPES, Ministério Público Federal – MPF e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – IEMA.

O representante do MPES avaliou que as empresas poderiam apresentar contribuições aos itens constantes do respectivo Plano de Metas, entendendo que a equipe técnica da CETESB, responsável pela elaboração da Proposta de Plano de Metas de Redução das Taxas de Emissão, era a instituição responsável para se pronunciar e conduzir as discussões e ponderações realizadas pelas empresas.

Em virtude desta solicitação foi realizado um aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre CETESB e IEMA.

As contribuições das empresas foram encaminhadas ao IEMA/SEAMA que tabulou e encaminhou, por e-mail, para análise dos técnicos da CETESB (IPA/IPAA).

O presente parecer irá abordar as contribuições e solicitações levantadas pela empresa Lhoist do Brasil S/A e os pontos onde houve discussões e alterações em relação à proposta inicial feita pela CETESB e IEMA. Os demais pontos onde a solicitação era alteração de prazo de atendimento não foram abordados pela CETESB, por entendermos que se trata de uma gestão a ser realizada entre as partes que irão assinar o TCA.

3. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES E SOLICITAÇÕES

Para facilitar a análise, serão transcritos os itens constantes do Plano de Metas, a contribuição/solicitação da Lhoist e o texto acordado entre CETESB. Ressaltando que o texto acordado deverá substituir o constante no Plano de Metas de Redução das Taxas de Emissão que irá subsidiar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA).



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 048/18/IPA

Data: 19/09/2018

Objetivando uma rapidez na alteração do Plano de Metas, a análise será agrupada em tabela, agrupando o item onde foi alterado o texto original.

Os itens que não constam das tabelas a seguir, são os itens que não foram aceitos e que não foram alterados os textos originais.

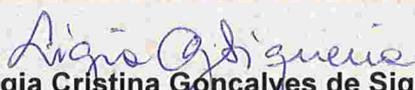
Tabela 1 – Metas da Empresa Lhoist constantes do Plano de Metas e que sofreram Alteração de Texto

Item	Texto original do Plano de Metas	Justificativa da Lhoist	Novo Texto
4 da Proposta de Plano de Metas de Redução da Emissão Complexo de Tubarão. (Página 130)	Controlar permanentemente as emissões de substâncias odoríferas provenientes das atividades desenvolvidas no empreendimento de forma a não causar incômodos ao bem estar público, fora dos limites do empreendimento, independente qual seja a fonte de geração de odor, cabendo o controle de fontes áreas como lagoas, armazenamento de produtos de resíduos e produtos, incluindo água parada nas canaletas de drenagem ou pisos danificados.	Manter somente ações referente a canaletas de drenagem de água pluvial	Controlar permanentemente as emissões de substâncias odoríferas provenientes das atividades desenvolvidas no empreendimento de forma a não causar incômodos ao bem estar público, fora dos limites do empreendimento, independente qual seja a fonte de geração de odor, com especial atenção às canaletas de drenagem e/ou pisos danificados.

Ressalta-se que o limite da bateria especificado no Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA pertence à ArcelorMittal Tubarão, portanto, as figuras 15 e 16 da página 6 do Parecer Técnico da CETESB nº 066/2018/IPAA, são da ArcelorMittal.

4. CONCLUSÃO

Com base nas solicitações e considerações efetuadas pela empresa Lhoist do Brasil S/A, localizada no Complexo de Tubarão, bem como nas discussões técnicas realizadas entre as equipes do IEMA/SEAMA e CETESB, propomos que a meta constantes do documento "Proposta de Plano de Metas de Redução da Emissão – Complexo de Tubarão", item 4, pág. 130, seja alterada conforme colocado no item 3, Tabela 01, deste parecer técnico.


Eng. Ligia Cristina Gonçalves de Siqueira
Reg. 01.5640-7 - CREA 154963/D


Quím. Marcelo Souza dos Anjos
Gerente do Setor de Avaliação de Impactos Atmosféricos
Reg. 01.4653-0 - CRQ 04228864/4ª


Eng. Maria Cristina Poli
Gerente da Divisão de Avaliação do Ar, Ruído e Vibrações
Reg. 01.6169-7 - CREA 5060101745